Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 014 /2018

Dispõe sobre o transporte universitário no âmbito do Município de Beberibe na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica o Município de Beberibe obrigado a oferecer aos estudantes universitários de Beberibe o devido transporte dos referidos alunos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios do Município, suplementados se necessários, fica o Município autorizado a realizar convênios de cooperação técnica a fim de viabilizar o referido transporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

JOAQUIM DO URUAÚ
Vereador de Beberibe

BERENICE AMORIM CARNEIRO DE CAMPOS MEDEIROS
Vereadora de Beberibe